

**5º Termo Aditivo ao Contrato nº 314/2021
Concorrência Pública nº 004/2021
Secretária Municipal de Educação de Catalão**

5º Termo aditivo ao Contrato de Execução de Serviços nº 314/2021 celebrado entre o Fundo Municipal de Educação e a Construtora Primarco Ltda, nos termos da Concorrência Pública nº 004/2021.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 22.781.167/0001-70, com sede administrativa na Rua Abdon Leite, nº 28, Loteamento Boa Sorte, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, **Sr. Leonardo Pereira Santa Cecília**, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF nº 422.366.571-53, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão - GO.

CONTRATADO: CONSTRUTORA PRIMARCO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.991.500/0001-40, com endereço na Rua Prof. Raimundo Nonato, nº 174, Santa Tereza, Belo Horizonte- MG, CEP: 31.010-520, neste ato representada pelo **Sr. Alexandre Valladares Teixeira**, pessoa física, inscrita no CPF nº 072.586.946-17, residente e domiciliado na Rua L, nº 350, Residencial Village, Catalão-GO.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 23 de dezembro de 2021, nos autos da Concorrência Pública nº 004/2021, oriundo do processo administrativo 2021015802, com fundamento ao permissivo expresso no Art. 38, parágrafo único c/c art. 55, III e arts da Lei 8.666/93 e artigos 1º, 2º, 3º da Lei nº 10.192/01 que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **Reajuste de Preços** do contrato referido no preâmbulo para prestação de serviços para construção de creche no Bairro Imperial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE:

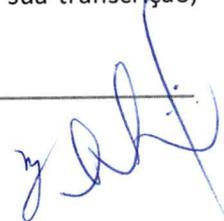
2.1. Conforme apresentando na planilha orçamentaria anexada neste processo, o valor do reajuste foi de R\$ 71.229,80 (setenta e um mil duzentos e vinte e nove reais e oitenta centavos). Logo, o reajuste em apreço representa 2,24% (dois virgula vinte e quatro por cento) do total contratado pela Administração Pública. O contrato passará então a possuir o valor total de **R\$ 3.599.167,38 (três milhões quinhentos e noventa e nove mil cento e sessenta e sete mil e trinta e oito centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

5.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

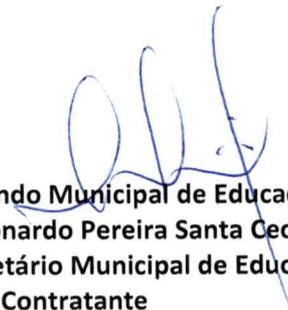


CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

6.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

Catalão, 09 de setembro de 2024.


**Fundo Municipal de Educação
Leonardo Pereira Santa Cecília
Secretário Municipal de Educação
Contratante**


**Construtora Primarco Ltda.
Alexandre Valladares Teixeira
Contratado**

Testemunhas:



CPF nº: 422.311.911-72



CPF nº: 0569740191